**ANEXO I - TERMO DE PROPOSTA DE CONVÊNIO POR ÓRGÃO PÚBLICO**

|  |  |
| --- | --- |
| **REQUERIMENTO**  Na qualidade de representante legal do (a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ **SOLICITO** a análise de custeio da presente proposta de convênio com recursos do FRBL, nos termos do Plano de Trabalho anexo, e **DECLARO**: **I)** não incidir em qualquer das vedações normativas; e **II)** estar ciente do dever de, em sendo aprovado o projeto, apresentar documentação pertinente.   1. **VEDAÇÕES:**   É vedada a celebração de convênio com órgãos públicos que:  - deixaram de apresentar prestação de contas dos recursos recebidos no prazo previsto;  - tiveram prestação de contas anterior reprovada, por qualquer motivo;  - não procederam à devolução de equipamentos, veículos e máquinas adquiridos com recursos de convênio anterior, quando assim estabelecido, bem como não tenham restituído saldo bancário remanescente; ou  - estejam em qualquer outra situação de inadimplência, mora ou irregularidade para com a administração direta e indireta de qualquer ente da Federação.   1. **DOCUMENTAÇÃO:**   Aprovado o Projeto, o proponente deverá comprovar ou apresentar, quando exigível:  - comprovante de inscrição e de situação cadastral na Receita Federal (CNPJ);  - regularidade relativa aos tributos e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEF;  - regularidade relativa à prestação de contas de recursos anteriormente recebidos;  - regularidade perante os órgãos e entidades estaduais;  - regularidade perante a Fazenda Federal;  - regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;  - regularidade perante a Previdência Social;  - situação de regularidade do seu representante ou dirigente perante o Tribunal de Contas do Estado - TCE;  - cópia da carteira de identidade e do cadastro de pessoa física (CPF) do titular do órgão ou entidade que assinará o convênio (convenente/parceiro e interveniente, se houver), além de cópia do comprovante de sua titularidade no cargo;  - certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis comprovando a propriedade plena do imóvel (ou posse de área desapropriada ou em desapropriação, ou contrato ou compromisso irretratável e irrevogável de constituição de direito real) com data não superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que o convênio tiver como objeto a execução de obras ou benfeitorias naquele;  - licenças ambientais expedidas pelos órgãos competentes, quando o convênio envolver obras, instalações, ou serviços que exijam estudos ambientais;  - alvarás e licenças municipais necessárias à realização de obras, expedidas pelos órgãos competentes;  - comprovante de tombamento do imóvel, quando o projeto envolver conservação, restauração e revitalização de bens tombados pelo patrimônio cultural arquitetônico, assim como projetos de recuperação de outros bens tombados, devendo passar por aprovação prévia dos órgãos de preservação (federal, estadual ou municipal), conforme o tombamento seja em nível federal, estadual ou municipal;  - o licenciamento, pelos órgãos públicos competentes, dos projetos destinados à interferência no meio ambiente e outros que demandem autorização específica;  - o Plano Municipal ou Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, nos termos da Lei Federal n. 12.305/2010, nos casos em que prefeituras apresentem projetos na área de coleta ou tratamento de resíduos sólidos.  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Local e Data    \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Representante Legal do Órgão Público Proponente   |  | | --- | |  | |